



Número: **0802018-53.2018.8.20.5124**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **05/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Causas Supervenientes à Sentença, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WANDERLEY DANTAS ALVES (EXEQUENTE)		ULISSES DE ALMEIDA JUNIOR (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (EXECUTADO)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62706562	12/11/2020 15:20	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carinaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0802018-53.2018.8.20.5124

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Parte Autora: ULISSES DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 393.016.214-87, WANDERLEY DANTAS ALVES CPF: 092.931.734-33

Parte Ré: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de ID nº 60469868, transitou em julgado no dia 27/10/2020 23:59:59.

O referido é verdade; dou fé. Outrossim, cumpridas todas as determinações constantes na sentença/despacho, remeto os presentes ao arquivo.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2020.

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria



TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, em cumprimento a sentença supracitada, arquivo, nesta secretaria os presentes autos.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2020

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria

